



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº 500

1

Juatuba- MG, Quinta-feira 14 de Agosto de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA PALACIO DO JUÁ

CNPJ: 64.487.614/0001-22 – Praças dos Três Poderes s/n, Centro, Juatuba/MG.

ERRATA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUATUBA - ANO VI- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 483 - DE 27 DE JUNHO DE 2014 – PÁGINA Nº 01

Considerando erro material no art. 1º, inciso I da Lei Complementar 144 de 24 de junho de 2014;

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 144/2014:

1. No inciso I do art. 1º da referida lei,

ONDE SE LÊ:

“I □ Imóvel constituído de área com 234.002m² (duzentos e trinta e quatro mil e dois metros quadrados) situado no lugar denominado “Boa Vista” Distrito do Município de Juatuba/MG com matrícula numero 25.415 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme – MG.”

LEIA-SE:

“I □ Imóvel constituído de área com 234.002m² (duzentos e trinta e quatro mil e dois metros quadrados) situado no lugar denominado “Boa Vista” Distrito do Município de Juatuba/MG com matrícula numero 25.525 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme – MG”.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 dias do mês de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 65 SMAD DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Instaura Procedimento Administrativo com o fito de aplicar sanções administrativas, nos moldes do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme fatos narrados na Comunicação Interna nº. 45/2014 da Secretaria Municipal de Educação, fls 02, envolvendo a empresa C. C. V e D.- LTDA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto art. 6º, do Decreto Municipal nº. 1.792 de 10 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com finalidade de aplicação de sanções administrativas, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados na Comunicação Interna nº. 045/2014 da Secretaria Municipal de Educação, fls 02, envolvendo a empresa C. C. V e D.- LTDA, com sede na Rua São Jose, nº. 581, Bairro São Jose, Confins/MG, CEP 33.500-000, o qual relata e demonstra que a não vem cumprindo com as cláusulas contratuais, observados o contraditório e a ampla

defesa, infrações as quais encontram-se disciplinadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, designados na Portaria de nº 39/2013, incumbidos de promover todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A empresa deverá ser devidamente notificada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 120 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por circunstâncias excepcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 13 de agosto de 2014. 22º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração